



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Processo Administrativo nº 001/2018

INEXIGIBILIDADE 001/2018

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA

Origem: SEMAF

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 760/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELTERRA E JOSE MARIA FERREIRA LIMA.

DISTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMAF, inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, neste ato representado por Sr. MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO, portador da cédula de identidade nº 11424 OAB/PA, inscrito no CPF: 589.556.582-49; e **JOSE MARIA FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira da OAB/PA nº 5346, com endereço profissional na Avenida Anísio Chaves, Nº60, bairro Jardim Santarém, Santarém –PA.

Cláusula 1ª.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**, constituído por Inexigibilidade nº 001/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de pessoa física que exercera a função de assessor e consultor jurídico, conforme atividade descrita no contrato. **Parágrafo Único.** O presente distrato se justifica pela solicitação por parte do contratado em virtude de solicitação de rescisão amigável.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter iniciado a execução da prestação de serviço tendo sido visto relatórios convencional e pago, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratante.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços constituído da Inexigibilidade nº 001/2018, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 001/2018 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo nº 001/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de serviços do Processo nº 001/2018 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª Fica eleito o foro da Comarca de Santarém-PA para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belterra, 31 de outubro de 2018.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
Mauro Fabrício Reis Pedroso
DISTRATADA



**JOSE MARIA FERREIRA CPF Nº:
583.232.872-87
DISTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____